DIGITALIZADO

EM: 06/09/00

RÉGIA

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 027/92 **Data** 16/10/92

INTERESSADO: MESA DIRETORA

ASSUNTO: RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 53/92 QUE DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO E A REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA.

RESOLUÇÃO Nº 1138 DE 20/10/92

DIOM Nº 9977 DE 23/10/92

ARQUIVO 13-11-92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1138 DE 20 DE outubro DE 1992

Ratifica o Ato Deliberativo nº 053/92, que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo 53/92, que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de setembro de 1992.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 20 DE outubro DE 1992.

JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA
- Presidente -

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em Discussão Única.
Em 26/10/1992
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27 /92

APROVADO
Em 26/10/1992
PRESIDENTE

Ratifica o Ato Deliberativo nº 53/92 que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo 53/92 que **"Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza,** na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de setembro de 1992.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de outubro de 1992.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 53/92

Em 16/10/1992
A MESA DIRETORA
Presidente

Dispõe sobre o subsídio e a Representação dos Srs. Vereadores, na forma que indica.

APROVADO
Em 16/10/1992
PRESIDENTE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Emenda Constitucional nº 01/92.

RESOLVE, "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º - O Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, ficam reajustados em 45,85% (quarenta e cinco ponto oitenta e cinco por cento), retroativos a 1º de setembro de 1992, conforme Anexo Único, parte integrante deste Ato Deliberativo e legislação em vigor.

Art. 2º - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de setembro de 1992, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de outubro de 1992.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O Ú N I C O

	SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO
Prefeito	Cr$ 22.113.461,00	Cr$ 5.040.186,10
Vice-Prefeito	Cr$ 4.673.259,30	Cr$ 5.040.186,10

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MESA DIRETORA

PARECER Nº 16 /92
Ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 027/92

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 20 / 10 /1992
PRESIDENTE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, apresentou o Projeto de Resolução que "Dispõe sobre o Subsídio e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica".

A propositura está respaldada no Ato Deliberativo nº 53/92 "Ad referendum" do Plenário e obedece a dispositivos legais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de outubro de 1992.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1263 /92

Fortaleza, 21 de outubro de 1992.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1138/92 de 20 de outubro de 1992, que **"RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº53/92 QUE DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO E A REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA".**

Cordialmente,

Vereador José Mª G. Bezerra
Presidente

Ilmo. Sr.

PAULO COELHO DE ARAUJO

DD: Diretor do Diário Oficial do Município

Fortaleza - CE.